

DECRETO-LEI N. 51, DE 1.º DE MAIO DE 1969

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Praia Grande, imóveis situados naquele município.

Retificação

Artigo 1.º: onde se lê: "..... alienar, por decisão, à Prefeitura" leia-se: "..... alienar, por doação, à Prefeitura"

DECRETO-LEI N. 52, DE 1.º DE MAIO DE 1969

Autoriza a Fazenda do Estado, na qualidade de ex-proprietária, a dar anuência nas alienações que especifica.

Retificação

Artigo 1.º: onde se lê: "..... Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias a Construção Civil" leia-se: "..... Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil"

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 51.761, DE 6 DE MAIO DE 1969

Dispõe sobre nova redação ao disposto no parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n. 9.605, de 12 de outubro de 1938

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n. 9.605, de 12 de outubro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 1.º — O cargo de Diretor Técnico será sempre ocupado por médico especializado em educação física ou por licenciado em educação física".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 1969.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.762, DE 6 DE MAIO DE 1969

Aprova Plano Parcial de Aplicação de Ampliação dos Serviços Públicos e Serviços em Regime de Programação Especial da Escola de Educação Física do Estado de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o Plano Parcial de Aplicação referente à Ampliação dos Serviços Públicos e Serviços em Regime de Programação Especial da Escola de Educação Física do Estado de São Paulo — Prioridade 1 — constante dos autos n. 224-69 — SEP, no valor de NCr\$ 117.280,20 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos e vinte centavos).

Artigo 2.º — A despesa de que trata o Plano de Aplicação mencionado no artigo 1.º correrá à conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes 'AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS' and 'Despesas de Custeio'.

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código (local) 102

Sector: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 9

Table with columns for code, description, and amount. Includes 'DESPESAS DE CAPITAL' and 'Serviços em Regime de Programação Especial'.

TOTAL

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Onadyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 1969.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Retificação

Onde se lê: DECRETO N. 51.758, DE 5 DE MAIO DE 1969. Dá denominação de "Professor José Augusto Leite Franco" e "Professor Octaviano de Mello" a estabelecimento de ensino. Onde se lê:

DECRETO N. 51.759, DE 5 DE MAIO DE 1969

Leia-se:

DECRETO N. 51.758, DE 5 DE MAIO DE 1969

DECRETO N. 51.759, DE 5 DE MAIO DE 1969

Dispõe sobre as divisas dos Distritos Policiais de Santos, criadas pelo Decreto-lei n. 45, de 18 de abril de 1969

Retificação

Onde se lê: Divisas do 2.º Distrito Policial — Marapé. Começa na Avenida Vicente de Carvalho... continuando pela rua Alvaro de Carvalho em toda sua extensão a partir do cruzamento com o leito da E.F. Sorocabana e, daí, em linha reta, direção NNE até o cume do Morro Cutupé... Leia-se: Divisas do 2.º Distrito Policial — Marapé. Começa na Avenida Vicente de Carvalho... continuando pela rua Alvaro de Carvalho em toda sua extensão a partir do cruzamento com o leito da E.F. Sorocabana e, daí, em linha reta, direção NNE até o cume do Morro Cutupé...

Palácio do Governo

Atos do Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, de 6-5-1969

N. 29 — Excluindo, nos termos do parágrafo único do artigo 3.º, do Decreto-lei n. 13, de 21 de março de 1969 e à vista do que consta do processo n. GC. 905-69, a pedido, do Regime de Dedicção Exclusiva, o sr. Geraldo Damiano Gomes, Artífice, referência «22»-B, do Quadro da Casa Civil, convocado pelo Ato n. 11, de 27 de fevereiro de 1969, publicado no «Diário Oficial» do dia imediato.

N. 30 — Excluindo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º, do Decreto-lei n. 13, de 21 de março de 1969, e à vista do que consta do processo GG. n. 906-69, a pedido, do Regime de Dedicção Exclusiva, a sra. d. Olinda dos Santos Milanese, Escriturária Assistente de Administração, referência «41», do Quadro da Casa Civil, convocada pelo Ato n. 20, de 9 de agosto de 1968, publicado no «Diário Oficial» do dia imediato.

Designando, da, Maria Luiza Pereira Couto, Desenhista, ref. «34», do Q. G. C. para responder pelo expediente da Seção de Orçamento e Custos, da Divisão de Finanças, do Departamento de Administração da Casa Civil, de que trata o artigo 4.º, item 1.º, n. 1.1 do Decreto n. 51.034, de 9 de dezembro de 1968.

Despachos do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, de 6-5-1969. No proc. GG. 209-68 caps. Aut. Provisoria do mesmo GG., sobre acidente com veículo de chapa oficial n. 83-92-00: «Resarcidos os danos decorrentes do acidente, archive-se».

No proc. GG. 316-69, em que Octávio Esteves pleiteia seja tornado sem efeito a reatuação de seu cargo no Quadro da Casa Civil: «Face às manifestações contrárias do G.E.R.A. e do S.A.J., que acolho, indefiro o pedido, por não consultar os interesses da Administração».

Despacho do Responsável pelo Expediente do Departamento de Administração, de 6-5-1969

Concedendo, a Paulo Toledo de Assumpção, nos termos do artigo 209 da Lei n. 10.261, de 28-10-68, um mês e meio de licença-prêmio restante, correspondente ao período de 2-1-66 a 1-1-61.

Portaria n. 1, do Diretor Administrativo, de 6-5-1969

Concedendo, nos termos do artigo 215 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, resolve conceder 3 meses de licença-prêmio, a D. Suzana Bonilha de Toledo, Escriturária-Assistente de Administração, ref. «41», efetiva, do Quadro da Casa Civil, relativa ao período de 13-5-1968 a 12-5-1968, sendo 1 mês e meio em pecúnia, fazendo jus ao recebimento da importância de NCr\$ 969,07 ficando as duas restantes para gozo oportuno.

Ato de Distribuição n. 14, de 18-3-69

Retificação do D.O. de 29-4-69

Onde se lê:

480 678, 68

Leia-se:

480 769, 68

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Reitoria, de 5 do corrente

Declarando cessados os efeitos, a partir de 1-4-69, do Ato de 10, D.O. de 12-7-68, que designou o Sr. Luiz Carlos Garla, para ministrar aulas de Matemática, no Curso de Auxiliar de Enfermagem, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto — Proc. RUSP. 10003-68.

Apostila do Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Reitoria

De 2 do corrente

No título de 8, D.O. de 9 e 10-5-61, em nome do Dr. Humberto Cerruti, para declarar que, nos termos dos arts. 1.º, 2.º, item I, 3.º, 10, 11 e 13 do Dec. 50.082, de 24-7-68, os proventos de seu portador que correm à conta da Secretaria da Fazenda ficam, a contar de 11-7-68, assim fixados: de 11-7 a 31-8-68: ref. "XII" — NCr\$ 897,00, N.U. (40% s/ ref. 53) — NCr\$ 142,68, gratificação de magistério — NCr\$ 0,90, adicional pts. (5 qq.) — NCr\$ 259,92, sexta parte — NCr\$ 216,75, Base mensal — NCr\$ 1.517,25, Base anual — NCr\$ 18.207,00 e de 1-9-68 em diante: ref. "XII" — NCr\$ 930,00, N.U. (40% s/ ref. 53) — NCr\$ 142,68, gratificação de magistério — NCr\$ 0,90, adicional pts. (5 qq.) — NCr\$ 268,17, sexta parte — NCr\$ 223,62, Base mensal — NCr\$ 1.565,37, Base anual — NCr\$ 18.784,44.

De 5 do corrente

no título de 9, publicado no D.O. de 11-3-66, em nome de Marina Cesar Marcondes Cabral, para declarar, nos termos dos artigos 16, parágrafo único da Lei 9.860-67 e artigo 18, letra "b" do Decreto 49.603-68, incorporada aos vencimentos de sua portadora, a partir de 2-3-69, a gratificação pelo R.D.E. a que vem fazendo jus, de acordo com a apostila de 5, publicada no D.O. de 20-3-69, no mesmo documento lavrada. — Proc. RUSP — 5.709-66;

no Contrato publicado no D.O. de 23-6-67, em nome de Simão Kon, para declarar que, nos termos dos artigos 2.º do Decreto 40.683-62, 3.º do Decreto 40.687-62 e 3.º do Decreto 50.082-68, as funções nele mencionadas, ficaram, a contar de 27-2-69, transformadas nas de "Professor Assistente Doutor", com os salários fixados na ref. "VIII", Proc. RUSP. 16.933-65.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Interessado — Processo — Importância — Requisição

Table with columns for interested party, process number, amount, and requisition details. Includes names like Jairo de Oliveira Pupo, Yoji Kuwabara, etc.

— NCr\$ 57,50 — NCr\$ 1.345,20 — N. 2.520 — N. 2.718 — N. 2.719 — N. 2.720 — N. 2.721 — N. 2.722 — N. 306 — Fred Lane — 23.443-68 — NCr\$ 40.000,00 — N. 2.056 — Carlos Goldman — 22.853-68 — NCr\$ 1.500,00 — N. 1.925 — Antônio Guimarães Ferri — 27.389-68 — NCr\$ 2.916,69 — N. 2.389 — José Guilherme — 6.132-69 — NCr\$ 1.750,00 — N. 176 — Walter Intini — 502-69 — NCr\$ 80.092,80 — N. 3.038.

Retificações — «D.O.» de 6-5-69

Na parte referente à Portaria GR. n. 764, de 25.4.69, no Artigo 1.º — 15 — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Serviços em Regime de Programação Especial, leia-se: «4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos ... NCr\$ 279.300,00», por ter saído ilegível.

Na Tabela anexa a que se refere o Artigo 2.º, da Portaria acima, em 8 — Faculdade de Farmácia e Bioquímica, onde se lê: «Código 3.2.9.0 — Valor NCr\$ 4.000,00», leia-se: «Código 3.2.8.0 — Valor NCr\$ 4.000,00». Na mesma parte leia-se: «9 — Faculdade de Odontologia», e não como constou. Ainda na mesma parte, em 10 — Faculdade de Medicina Veterinária, onde se lê: «Código 3.2.8.0», leia-se: «Código 3.2.8.0» e ainda onde se lê: «4.a Quota Trimestral — NCr\$ 33.200,00», leia-se: «4.a Quota Trimestral — NCr\$ 35.200,00»; em 12 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, exclua-se o «Código 4.1.2.0»; em 19 — Instituto Astronômico e Geofísico, Função, Sector, Sub-Sector e Programa 6.23.0.0, leia-se: «Total Líquido da Unidade de Despesa — NCr\$ 112.500,00», e não como constou.

Na parte referente à Portaria GR. n. 767, de 30.4.69, leia-se: «Dispõe sobre o comparecimento de docentes ...», e não como constou. Na mesma parte, no Artigo 1.º, leia-se: «... os docentes e pesquisadores da Universidade de São Paulo ...» e ainda onde se lê: «... na XI Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência ...», «... na XXI Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência ...». Ainda na mesma parte, no Artigo 2.º, item b, leia-se: «... as atividades que desempenham na Universidade de São Paulo», e não como constou.

Na parte referente a Ato do Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Reitoria, de 30 de abril último, de interesse de Edgard Rolando, leia-se o número correto do Processo: «... RUSP n. 35845-65»; em nome dos senhores Miguel Rolando Covian e José Ferreira Carrato, onde se lê: «... em R.D. I.P. ...», leia-se: «... em R.D.I.D.P. ...»; de interesse de Maria Thereza de Guglielmo, leia-se: «... adicional pts. (6 qq) —